



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeito de Negativa relativos a créditos tributários e a Dívida Ativa Municipal, em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeito de Negativas relativos a créditos tributários e a Dívida Ativa Municipal válidas na data da publicação dessa Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 31 de março de 2020.

Jairo da Silva Dutra
Secretário Municipal da Fazenda